DIGITALIZADO
EM 28/06/02
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 12/05/65

PROJETO DE LEI Nº 67/65

ASSUNTO Autoriza a abertura de crédito especial de 300.000, para o fim que indica

VEREADOR: D. Palma Bufásio Rodrigues

LEI Nº 2923 DE 11/06/65

DIOM Nº 3222 DE 15/06/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS

LEI Nº 2923 DE 11 DE Junho DE 1965.

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 300.000, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, do crédito especial da importância de Cr$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar uma excursão cultural à cidade de Salvador dos alunos concludentes do 3º Ano Técnico Comercial da Fenix Caixeiral.

Art. 2º A importância de que trata o artigo anterior será paga ao aluno Francisco Lopes, presidente da Comissão de Programação / da Excursão, ou a outra pessoa por êle indicada, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de 6 de 1965.

General Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

À Comissão de Finanças.
Em 12-5-65.

PROJETO DE LEI Nº 67 /65

Aprovado em 1a discussão
Em 18 / 5 / 1965
(PRESIDENTE)

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$300.000, para o fim que indica

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$300.000 (trezentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar uma excursão cultural à cidade de Salvador dos alunos concludentes do 3º Ano Técnico Comercial da Fenix Caixeiral.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao aluno Francisco Lopes, presidente da Comissão de Programação da Excursão, ou a outra pessôa por êle indicada, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de maio de 1.965.

DJAIMA EUFRÁSIO - Vereador -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Vereador Djaima, para relatar. Em 14-5-65 (assinatura)

20 / 5 / 65

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 20 /65
AO PROJETO DE LEI Nº 67/65

Em 14/5/1965
PRESIDENTE

O nobre vereador Djalma Eufrásio Rodrigues apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de trezentos mil cruzeiros (Cr$300.000), destinado a auxiliar uma excursão cultural à cidade de Salvador dos alunos do 3º Ano Técnico Comercial da Fenix Caixeiral.

A propositura por sí se justifica, dada a clareza dos seus têrmos, merecendo desta Comissão integral opoio.

E o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de maio de 1.965

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 67/65.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$300.000, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, do crédito especial da importância de Cr$300.000 (trezentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar uma excursão cultural à cidade de Salvador dos alunos concludentes do 3º Ano Técnico Comercial da Fenix Caixeiral

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior / será paga ao aluno Francisco Lopes, presidente da Comissão de Programação da Excursão, ou a outra pessôa por êle indicada, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de maio de 1965.

Saudoval Basto PRESIDENTE

Damião Jamacaru RELATOR

Reginaldo Salgado Santiago

MZA

OF. nº 415/65 Fortaleza, 4 de junho de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 300.000, para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A